



**727ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
AMPLIADA DO CONSELHO FEDERAL
DE ECONOMIA, REALIZADA NO DIA
10 DE NOVEMBRO DE 2023, EM SÃO
LUÍS-MA.**

PARTICIPANTES: Os economistas Paulo Dantas da Costa – presidente; Eduardo Rodrigues da Silva – vice-presidente; Antonio Corrêa de Lacerda, Antonio de Pádua Ubirajara e Silva, Carlos Roberto de Castro, Clovis Benoni Meurer, Fernando de Aquino Fonseca Neto, Heric Santos Hossoé, João Manoel Gonçalves Barbosa, Lauro Chaves Neto, Maria Auxiliadora Sobral Feitosa, Maria de Fátima Miranda, Maurílio Procópio Gomes, Mônica Beraldo Fabrício da Silva, Paulo Roberto Polli Lobo, Róridan Penido Duarte e Teresinha de Jesus Ferreira da Silva – conselheiros federais. Conselheiros Federais convocados pelo rodízio de conselheiros suplentes: Denise Kassama Franco do Amaral e Paulo Hermance Paiva. Presentes também os presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: Marcelo Pereira Fernandes, do Corecon-RJ; Pedro Afonso Gomes, do Corecon-SP; André Lima de Moraes, do Corecon-PE; Celso Machado, do Corecon-PR; André Luiz Koerich, do Corecon-SC; Igor Macedo de Lucena, do Corecon-CE; Pablo Damasceno Reis, do Corecon-PA/AP; Valquíria Aparecida Assis, Corecon-MG; José Luiz Pagnussat, Corecon-DF; Marcello Apolônio Duailibe Barros, do Corecon-MA; Josélia Souza de Brito, do Corecon-SE; Claudeci Pereira Neto, do Corecon-ES; Kerssia Preda Kamenach, do Corecon-GO; Hudson Garcia da Silva, do Corecon-MS; Celso Pinto Mangueira, do Corecon-PB; Valmir Martins Falcão Sobrinho, do Corecon-PI; Julio Cezar Ramos Nogueira, do Corecon-RO; Luso Albateno Alves Guimarães, do Corecon-TO; e Cícero Ivo Moura Bezerra Júnior, do Corecon-RR. Presentes os vice-presidentes dos Conselhos Regionais de Economia: Isabel de Cássia Santos Ribeiro, do Corecon-BA; Cleydner Marques de Magalhães Maurício, do Corecon-AL; e Fernando Tadeu de M. Borges, do Corecon-MT. Presentes, ainda, a equipe de apoio do Cofecon: Aline Tales Ferreira, Superintendente; Fábio Ronan Miranda Alves, Procurador-Geral; Ana Cláudia Ramos Pinto, Coordenadora; Renata Reis Almeida, Coordenadora de Comunicação; Jane Lopes da Silva, Paulo Roberto Samuel Alves Júnior, Raquel Passos da Silva Araújo e Rielisson Barbosa de Moura, Assessores. (*áudio, manhã, 10.11.2023 – 00:00:09 – 03:18:36*)

1. ABERTURA DA SESSÃO. Às 9h30(nove horas e trinta minutos) do dia 10 de novembro de 2023, em São Luís-MA, o presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, iniciou a sessão. **1.1. Justificativas de ausência e votação.** Conselheiros federais: Flávia Vinhaes Santos, ausente por motivos de compromissos profissionais, substituída pelo conselheiro federal Róridan Penido Duarte. O conselheiro federal Carlos Alberto Safatle, por motivos de alteração do horário de voo efetuada pela companhia aérea. Presidentes dos conselhos regionais de economia: o presidente do Corecon-RS, Guilherme Stein, e o vice-presidente, Bruno Nogueira Lanzer, por compromissos profissionais; o presidente do Corecon-BA, Gustavo Casseb Pessoti, por compromissos profissionais, substituído pela vice-presidente Isabel de Cássia Santos Ribeiro; o presidente do Corecon-AM, Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, impossibilitado por motivos de saúde, e o vice-presidente, Márcio Paixão Ribeiro, impossibilitado de substituí-lo nesta sessão; o presidente do Corecon-RN, Marcos Frederico Carreras Simões, e o vice-presidente, Henderson César França de Oliveira, impossibilitados, substituídos pelo conselheiro regional Ricardo Valério Menezes. O presidente do Corecon-AC, Aldenir Gomes de Paiva, estava na cidade, porém não teve condições físicas de participar.

2. Andamento do Programa de Trabalho do Cofecon para 2023. **2.1. Informes sobre a atualização da Legislação Profissional do Economistas – Lei nº 1.411/1941.** O relator, Paulo Dantas da Costa, presidente do Cofecon, informou haver dentro das pastas dos conselheiros federais e presidentes dos conselhos regionais de economia um relatório contendo o histórico e as perspectivas para a Lei nº 1.411/1951. Informou sobre as tratativas, o auxílio do conselheiro federal Róridan Penido Duarte, para a atualização da legislação profissional. O Conselho Federal de Economia entende necessário o empenho do Ministério do Trabalho e Emprego para a consecução do objetivo pleiteado e se coloca à disposição para colaborar no processo por meio da edição de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Federal. Para





tal, o Conselho está envidando esforços na tentativa de confirmar uma audiência com o ministro. **3. Proposições dos Conselhos Regionais de Economia.** 3.1. *Exposições dos Presidentes dos Corecons autores das proposições.* Os presidentes ou vice-presidentes foram convidados a expor as propostas dos seus respectivos Conselhos Regionais. **3.1. Registro de Mestres e Doutores (revisão da Resolução nº 2.132/2023).** O presidente do Corecon-DF, José Luiz Pagnussat, defendeu os itens: 1.1. Proposta: Que os cursos aprovados na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sejam reconhecidos de forma automática pelo Cofecon; e 1.2. Proposta: Simplificação da emissão da carteira profissional e direito aos mestres e doutores de votar e de serem votados nas eleições do Sistema Cofecon/Corecons. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, indicou o encaminhamento às respectivas comissões de trabalho e análise jurídica. **3.2. Alterações na Consolidação da Legislação da Profissão do Economista.** O presidente do Corecon-PA/AP, Pablo Damasceno Reis, apresentou as propostas: 2.1. Proposta: Aumentar o percentual de desconto da anuidade (cota única), com vencimento em 31 de janeiro, para 15%; e 2.2. Proposta: Parcelar a anuidade em seis vezes. A proposta 2.2 foi retirada de pauta por contrariar a lei do economista. A proposta 2.1 foi encaminhada para apreciação pela comissão de trabalho e análise jurídica. O conselheiro Clovis Benoni Meurer apresentou os esclarecimentos relevantes à proposta 2.3, encaminhada no âmbito do Cofecon. Proposta: Atualização da Resolução nº 1.981/2017, que dispõe sobre o processo eleitoral no sistema Cofecon/Corecons, adequando-a à realidade das Resoluções nº 2.135/2023, que trata do funcionamento do Processo Administrativo Eletrônico, e 2.136/2023, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O § 3º do artigo 12 da Resolução nº 1.981/2017, Seção IV – Do Registro de Chapas, prevê que: “§ 3º A assinatura da declaração dos componentes da chapa é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por qualquer meio de inserção digital. Propõe alteração/atualização da redação do § 3º, do art. 12 da Resolução nº 1.981/2017, a fim de permitir que as assinaturas dos componentes de chapa possam ser realizadas de forma eletrônica ou digital. Nesse sentido, propõe-se a seguinte redação ao citado § 3º: A assinatura da declaração dos componentes da chapa deverá ser por meio de inserção digital por assinatura eletrônica ou assinatura digital, nos termos da Lei nº 14.129/21 e Decreto nº 8.539/2015”. O presidente do Corecon-SP, Pedro Afonso Gomes, apresentou o item 2.4. Proposta: Alteração do disposto no § 6º. do art. 7º-A da Resolução nº 1.945/2015, na forma da redação dada a ele pela Resolução nº 2.131/2023, que trata dos efeitos temporais do pedido de tratamento especial pelo economista comprovadamente portador de doença grave. Diz tal parágrafo: “A isenção a que se refere o *caput* produzirá efeitos a partir da data do requerimento apresentado ao Corecon, sendo vedada a retroação dos efeitos em qualquer hipótese”. A redação da Resolução nº 1.945/2015 anteriormente vigente não albergava tal hipótese, e o Corecon-SP, em aplicação extensiva da norma, bem como diante do vasto entendimento jurisprudencial do TRF-3, deferia os pedidos de remissões – que, inclusive, foram ratificadas pelo plenário do Cofecon. A vigência da Resolução nº 2.141/2023 passou a proibir a remissão de débitos anteriores ao pedido de tratamento especial em função de doença grave. O presidente do Corecon-SP citou o caso de um economista, interditado definitivamente desde 2007, por ser portador de esquizofrenia, comprovada por certidão, que possui débitos em aberto de 2018 a 2023, e entende que a retroação do benefício deveria ser julgada caso a caso, analisando se após a constatação da incapacidade ele efetivamente deixou de exercer a profissão qual seria sua efetiva capacidade de quitação dos débitos anteriores, que poderiam ser classificados como irrecuperáveis (inciso II, do art. 7º da Lei nº 12.514/2011). A proposta foi encaminhada para análise do Cofecon. O presidente do Corecon-CE, Igor Macedo de Lucena, defendeu a proposta contida no item 2.5, que versa sobre a isenção de dois registros de anuidade: um destinado ao economista pessoa física e outro à pessoa jurídica do empresário individual. A proposta foi aprovada e encaminhada para a análise no âmbito do Cofecon. **3.3. Relacionamento com os profissionais Economistas, Mercado de Trabalho e Valorização Profissional.** O presidente do Corecon-PA/AP, Pablo Damasceno Reis, abordou a proposta 3.1, que trata da Educação Financeira e da inclusão do Economista como facilitador. Essa proposta foi acolhida e encaminhada para análise pelo Cofecon. **3.4. Prestação de Contas.** A presidente do Corecon-MG, Valquíria Aparecida Assis, introduziu o item 4.1, abordando a nova exigência do Tribunal de Contas da União (TCU) relacionada à prestação de contas no formato de dados abertos. A superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, esclareceu que dados abertos são passíveis de fiscalização pelo TCU, pois são automatizados. Ela informou que foi solicitado um orçamento à empresa Studios TI, especializada em





software contábil, a qual oferece um serviço adicional que atende a essa exigência do TCU. Destacou que o Cofecon precisará elaborar um termo aditivo qualitativo para incluir esse novo objeto no contrato existente. O primeiro passo será a análise jurídica para determinar se há necessidade de uma nova licitação, seguida de consulta às adesões dos Conselhos Regionais e, posteriormente, adequação contratual. O procurador geral do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, expressou sua opinião favorável à possibilidade dessa adaptação contratual. **3.5. Sistemas de Informática.** O presidente do Corecon-ES, Claudeci Pereira Neto, apresentou duas propostas: a 5.1 trata da aquisição de um novo software para ser utilizado durante a execução do jogo virtual "Desafio Quero ser Economista 2024"; a 5.2 refere-se à proposta de treinamento e elaboração de um manual para o novo sistema (BRC). O vice-presidente do Cofecon, Eduardo Rodrigues da Silva, esclareceu que foi solicitado o manual do sistema BRC e que o treinamento já está disponibilizado. O presidente do Corecon-CE, Igor Macedo de Lucena, trouxe o item 5.3, abordando os problemas relacionados ao sistema BRC. Na exposição, discutiu a necessidade de rescisão contratual devido à ineficácia do sistema, indicando que o trabalho está sendo executado manualmente. A presidente do Corecon-MG, Valquíria Aparecida Assis, concordou e apoiou a proposta apresentada no referido item, entre outros presidentes que contribuíram. Por sua vez, o presidente do Corecon-SP, Pedro Afonso Gomes, opinou pela manutenção do contrato com a empresa BRC. O presidente do Corecon-PR, Celso Machado, colocou o apoio do Regional, no sentido de auxiliar os Corecons enviando o funcionário Dwan Henrique Martiningue para configuração dos serviços *online*, e apoia a manutenção do contrato. O item foi retirado de pauta. **3.6. Licitações.** O presidente do Corecon-CE, Igor Macedo de Lucena, apresentou o item 6.1. Proposta: Possibilidade de aquisições e contratações através do Cofecon, tendo em vista a impossibilidade de nomeação de agente de contratação e segregação de funções para os pequenos e médios Corecons. O vice-presidente do Cofecon, Econ. Eduardo Rodrigues da Silva, reconhece os desafios enfrentados pelos Conselhos de menor porte para cumprir as exigências legais. Destacou as limitações técnicas tanto de quem contrata quanto de quem efetua os pagamentos. Ressaltou a importância de buscar uma solução para essa questão e sugeriu que uma abordagem regionalizada pudesse ser uma alternativa viável. **3.7. Fiscalização da Profissão.** A proposta do Corecon-ES, 7.1: Convênio Cofecon e Juntas Comerciais, foi retirada de pauta. O presidente do Corecon-PE, André Lima de Moraes, apresentou as propostas 7.2 e 7.3 a seguir: 7.2. Proposta: Estabelecimento de parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB) para acesso a dados das empresas que atuam no segmento de Economia e Finanças: Celebração de um convênio estratégico, visando o compartilhamento anual de informações atualizadas sobre as Pessoas Jurídicas que operam no segmento de Economia e Finanças, com base no Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Essa parceria permitirá uma cooperação eficaz na obtenção de dados essenciais para a análise e fiscalização de empresas nesse setor, promovendo uma fiscalização mais precisa e eficiente. 7.3. Proposta: Restabelecimento do convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para acesso aos registros dos profissionais que atuam na área de Economia e Finanças, a fim de retomar o acesso aos registros detalhados de profissionais que se encontram cadastrados nos Códigos Brasileiros de Ocupações (CBOs) relacionados à área de Economia e Finanças. Essa parceria será fundamental para a obtenção de informações atualizadas sobre os profissionais que atuam no mercado de trabalho de Economia e Finanças, mas não possuem registro no Conselho. A superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, esclareceu que houve uma breve interrupção no convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No entanto, com o apoio do conselheiro federal Róridan Penido Duarte, nos próximos dias, o Cofecon realizará a assinatura do convênio, visando retomar o fornecimento regular das informações. A presidente do Corecon-SE, Josélia Souza de Brito, apresentou o item 7.4. Proposta: Criação de Código Brasileiro de Ocupações (CBO) das empresas que atuam na área de economia junto à Receita Federal do Brasil. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, reconhece a importância e a necessidade de retomar essa questão no âmbito do Cofecon. **3.8. Fórum dos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia.** O presidente do Corecon-PB Celso Pinto Manguiera defendeu a proposta 8.1. Proposta: Formatar a realização de reunião mensal *on-line* dos presidentes, gravada e fotografada, com duração de três horas e com calendário estabelecido. A reunião seria aberta pelo Cofecon e conduzida por um presidente de Corecon em sistema de rodízio, permitindo falas dos presidentes, exposição de interesse do Cofecon, exposição de assuntos de interesse das atividades de gestão do Sistema por convidados como o TCU, o Congresso Federal, o CFA, o CFC, entre outros. A Plenária Ampliada seria dedicada à prestação de contas anual dos Corecons e uma confraternização dos dirigentes regionais. Justificativa: O atual formato tem sido palco de muitas propostas que ao longo dos anos foram colocadas em prática, como as





COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**Economista
registrado** 
melhor para o Brasil

eleições *on-line*, o desconto para economistas remidos, o registro de profissionais egressos de cursos conexos, a admissão de profissionais em grau de doutor em economia, plataforma EAD, Corecon Acadêmico, entre outras. Embora estas iniciativas sejam importantes, o Cofecon tem tido perdas no número de economistas registrados, o que coloca em risco o futuro de muitos Corecons. Por outro lado, a revolução digital abriu um grande espaço para reuniões virtuais de qualidade a custo mínimo. O presidente do Corecon-SP Pedro Afonso Gomes sugeriu a retomada das reuniões regionais, os Despachos Executivos anteriormente utilizados pelo Cofecon. **3.9. Eleições. O presidente do Corecon-MS Hudson Garcia da Silva** apresentou os itens: 9.1. Proposta: Que todos os Corecons tenham assento efetivo e direito a voto; e 9.2. Proposta: Intervalo de seis anos para voltar a ser conselheiro federal. Após debate, o autor das propostas solicitou a retirada de pauta. A presidente do Corecon-SE Josélia Souza de Brito apresentou as propostas 10, 11 e 12. **3.10. Apoio financeiro aos Corecons.** 10.1. Proposta: Impossibilidade de criação e aumento dos repasses de despesas ao Cofecon. **3.11. Legislação Profissional.** 11.1. Proposta: Criação de percentuais diferenciados da cota-parte repassada pelos Regionais, conforme o número de ECV; e 11.2. Proposta: Criação de projeto de lei para amparo aos Regionais. **3.12. Publicações Oficiais.** 12.1. Proposta: Criação de um diário eletrônico próprio do Cofecon, disponibilizado no site para as publicações necessárias tanto do Cofecon quanto dos Corecons, reduzindo despesas gastas com publicações junto aos Diários Oficiais. **4. Encerramento da reunião ampliada (áudio, tarde, 10.11.2023 – 03:18:41 – 06:25:05) Continuação da 727ª Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia. Agenda Exclusiva Conselheiros Federais.** O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, solicitou inclusão de pauta do item sobre a aposentadoria do funcionário do Cofecon José Luiz Pereira Barboza. Por motivos de saúde do conselheiro federal Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, antecipou o relato dos seus processos. Logo após, o conselheiro federal suplente Paulo Hermance Paiva foi convocado à substituí-lo. **5. Expediente.** 5.1. *Ata das sessões plenárias anteriores: 725ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023 e 726ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2023.* As minutas das atas foram previamente enviadas aos e-mails dos conselheiros federais. Durante a análise para aprovação, foi solicitado um ajuste na ata da 726ª Sessão Plenária, prontamente acatado. Em seguida, a ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. 5.2. *Informes da Presidência, representação institucional e participação em eventos; Participação em eventos:* Presidente Paulo Dantas da Costa: - 04/10/2023: Participou da Cerimônia de Abertura do IX Encontro de Economia do Espírito Santo e VII Encontro de Economia do Sudeste, em Vitória-ES. Participação em eventos: Conselheiros: - 04/10/2023: O conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda participou do lançamento das publicações "Retomada Econômica e Geração de Emprego e Renda no Pós-Pandemia" e "A Dívida Pública Brasileira: um novo estudo", uma delas contendo texto de sua autoria, na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF: - 13/10/2023: O conselheiro federal Lauro Chaves Neto participou do XXVII Encontro Regional de Estudantes de Economia – ERECO FEIRA 2023, onde proferiu palestra com o tema: "Passado, Presente e Futuro: Caminhos para o desenvolvimento regional do Nordeste", em Feira de Santana-BA; - 25/10/2023: A conselheira federal Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva participou de reunião do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), em formato virtual; e 31/10/2023: A superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, e o procurador geral do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, participaram da 100ª Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, em Brasília-DF. *Matérias e Entrevistas: Presidente Paulo Dantas da Costa:-* 05/08: Artigo de opinião – Sobre tributação global. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, fez um artigo de opinião publicado originalmente no portal GGN sobre tributação global; - 09/10: “Questão ambiental vai muito além de qualquer projeto”, afirma presidente do Cofecon Paulo Dantas da Costa esteve em Vitória para participar de encontros econômicos e foi entrevistado pela rede de TV Record News. *Matérias e Entrevistas: Cofecon e Conselheiros federais:* - 27/09: Lacerda comenta juros da dívida:” temos o maior custo de rolagem do mundo”. O conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda falou à Rádio Câmara sobre taxa de juros e dívida pública. Ele participou do programa 15 Minutos de Cidadania e fez uma crítica ao custo de financiamento da dívida brasileira; - 02/10: Appy comenta reforma tributária: “O melhor seria não ter exceções”. O Globo: Durante o seminário promovido na sede do Cofecon na última quinta-feira (28/09), o secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, afirmou que o mecanismo de *cashback* tributário ainda está previsto na reforma, mas com uma devolução menor do que poderia ser; - 3/10: Governo Federal repercute seminário realizado pelo Cofecon, Agência Brasil: Na última quinta-feira (28/09), o secretário extraordinário da Reforma





Tributária, Bernard Appy, esteve presente na sede do Cofecon, onde participou do seminário realizado pela autarquia. Ele afirmou que a reforma da tributação do consumo tem como principal intuito o aumento do potencial de crescimento da economia, mas que também tem propósitos distributivos; - 06/10: Lacerda aborda industrialização em entrevista à TV 247. O conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda foi entrevistado pelo jornalista Leonardo Attuch. A conversa foi transmitida pelo canal TV 247 no YouTube; - 18/10: Aquino fala sobre o custo de produção de energia elétrica. Conselheiro federal Fernando de Aquino explica que custo de produção de energia elétrica muda de acordo com seu processo de geração; - 24/10: Conexões e redes no estado do Ceará. Artigo originalmente publicado no O Povo. Por Lauro Chaves Neto; - 24/10: Gustavo Pessoti comenta redução dos juros do crédito consignado para beneficiários do INSS. Limite de juros caiu de 1,91% para 1,84% ao mês. Ele vê a medida como positiva; entidades de representação dos bancos são contra; - 25/10: O novo PAC e os investimentos. Artigo originalmente publicado no Correio Braziliense. Por Antonio Corrêa de Lacerda; - 30/10: Lacerda, sobre déficit zero em 2024: “As paredes sabiam que não seria cumprido”. O conselheiro federal Antonio Corrêa de Lacerda comentou no último sábado a repercussão da fala do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a meta fiscal para 2024. Em café da manhã com jornalistas na última sexta-feira (27), Lula disse que o governo faria o que fosse necessário para cumprir a meta de resultado primário, mas que ela não precisa ser zero. O presidente afirmou ainda que “às vezes o mercado é ganancioso demais e fica cobrando uma meta que sabe que não será cumprida”; - 06/11: Redução da taxa Selic deve continuar, avalia Aquino. O economista Fernando de Aquino, coordenador da Comissão de Política Econômica do Cofecon, falou neste sábado, dia 4, ao portal Brasil 61 sobre o impacto da redução da taxa Selic na economia brasileira. A Selic é a taxa básica de juros, definida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, e é usada nos empréstimos interbancários de curto prazo e, também, como referência para a dívida pública.

5.3. Correspondências relevantes. 5.4. Informes dos Coordenadores das Comissões Permanentes, Temáticas e Grupos de Trabalho.

Comissão de Licitação: o coordenador, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, informou que não há nova licitação, apenas renovação dos contratos apresentados na plenária anterior. Comissão de Relacionamento Institucional e Assuntos Legislativos. O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, compartilhou informações sobre o contato a distância estabelecido com a Casa Civil para discutir um potencial projeto de lei relacionado à profissão de economista. Esse tema encontra-se atualmente no Ministério do Trabalho, onde já foi solicitada uma audiência para abordá-lo. Comissão de Educação: a vice-presidente da comissão, Maria de Fátima Miranda, relatou a realização de live com o auditor da Receita Federal sobre os grandes números do imposto de renda, que contou a participação do presidente do Cofecon Paulo Dantas da Costa. A conselheira federal Denise Kassama Franco do Amaral relatou o sucesso da XII Gincana Nacional de Economia. Comissão de Comunicação: o coordenador da comissão, Antonio Corrêa de Lacerda, solicitou à coordenadora do setor de comunicação do Cofecon, Renata Reis Almeida, que realizasse o relato da Comissão, apresentado com os apontamentos: - lançamento da versão impressa “Descomplicando a Economia”; - lançamento da 2ª edição atualizada do guia de orientação profissional; - foram disponibilizadas as três últimas revista economistas para o XXV Congresso Brasileiro de Economia; - Podcast Economistas 100 episódios; - Clipping de notícias e newsletter Cofecon; - cobertura de eventos do XXV Congresso Brasileiro de Economia. Comissão de Governança: o coordenador, Clovis Benoni Meurer, relatou a realização do Encontro de Funcionários do Sistema Cofecon/Corecons, realizado nos dias 8 e 9 de novembro de 2023, por ocasião do XXV Congresso Brasileiro de Economia. O encontro de funcionários também abarcou sobre o grupo de trabalho Modernização Tecnológica dos Corecons. Comissão de Normas e Legislação: o coordenador da comissão, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, informou que serão apreciados dois processos na ordem do dia: Alteração do regimento interno do Conselho Regional de Economia da 6ª Região – PR e Regulamentação da atividade de cientista de dados, que será relatado pelo membro da comissão Róridan Penido Duarte. Comissão de Desenvolvimento Regional: o coordenador, Lauro Chaves Neto, comunicou as participações em eventos regionais que abordarão temas relacionados ao empreendedorismo e ao desenvolvimento regional. Comissão de Perícia Econômico-Financeira, Mediação e Arbitragem: a coordenadora, Maria de Fátima Miranda, apresentou os resultados do curso de Economista Perito durante o XXV Congresso Brasileiro de Economia. Comissão Mulher Economista e Diversidade: a coordenadora Teresinha de Jesus F. da Silva compartilhou informações sobre o fórum dedicado à mulher economista. Comissão Eleitoral: o presidente da comissão, João Manoel Gonçalves Barbosa, informou a realização da eleição eletrônica nos Conselhos Regionais de Economia. Comissão de Responsabilidade Social e Economia Solidária: a coordenadora, Teresinha de





Jesus F. da Silva, divulgou a programação de uma transmissão ao vivo agendada para o dia 15 de dezembro, celebrando o Dia da Economia Solidária. Adicionalmente, desatou o recebimento de artigos para o caderno especial de economia solidária, a ser publicado junto à edição de dezembro da revista Economistas. Grupo de Trabalho de Estatísticas Econômicas: o vice-coordenador, Heric Santos Hossoé, comunicou a ausência de informes, mas o conselheiro federal Clovis Benoni Meurer propôs a inclusão do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC. Grupo de trabalho Articulações com o INEP: o coordenador, Antônio de Pádua U. e Silva, informou que a superintendente do Cofecon, Aline Tales Ferreira, está empenhada em agendar uma audiência com o INEP, visando estreitar os laços entre o Cofecon e aquela instituição. 5.5. *Informes dos conselheiros federais.* A conselheira federal Teresinha de Jesus Ferreira da Silva informou a realização do Seminário Economia, Formação, Mercado de Trabalho e Gênero, no dia 11 de outubro de 2023, no auditório da UnB, em Brasília-DF. O presidente do Cofecon Paulo Dantas da Costa solicitou a superintendente do Cofecon Aline Tales Ferreira que relatasse sua participação na 100ª Reunião Ordinária do Fórum de Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas. A superintendente apresentou informe sobre o acórdão 2402/2022 do TCU, que tem como objetivo avaliar a sistemática adotada pelos Conselhos de fiscalização profissional para a cobrança de inadimplentes. **6. Processos Administrativos e Contábeis.** 6.1. *Processos Contábeis.* Relator: conselheiro federal Maurílio Procópio Gomes, presidente da Comissão de Tomada de Contas. O relator colocou os processos de balancetes do 2º Trimestres dos Conselhos Regionais de Economia para homologação: - Processo 110000940.000093/2023-09 (Corecon-PB), entrega fora do prazo; e - Processo 110000940.000113/2023-23 (Corecon-TO), entrega fora do prazo. Processos colocados em votação e aprovados por unanimidade. Proposta Orçamentária de 2024 dos Conselhos Regionais e Federal de Economia: - Processo 110000940.000122/2023-24 (Cofecon), sem ressalvas; e - Processo 110000940.000125/2023-68 (Corecon-PR), sem ressalvas. Processos colocados em votação e aprovados por unanimidade. Reformulações Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Economia: - Processo 110000940.000111/2023-44 (Corecon-MG), sem ressalvas; - Processo 110000940.000124/2023-13 (Corecon-PR), sem ressalvas; e - Processo 110000940.000126/2023-11 (Corecon-PE), sem ressalvas. Processos colocados em votação e aprovados por unanimidade. Prestações de Contas de Auxílios Financeiros dos Conselhos Regionais de Economia: - Processo 110000940.000103/2023-06 (Corecon-AL), sem ressalvas; - Processo 110000940.000106/2023-31 (Corecon-PR), sem ressalvas; - Processo 110000940.000107/2023-86 (Corecon-PE), sem ressalvas; e - Processo 110000940.000116/2023-77 (Corecon-PB), sem ressalvas. Processos colocados em votação e aprovados por unanimidade. 6.1.1. *Controles internos Corecon-RR (Processo SEI nº 110000940.000087/2023-4); Voto Vista:* conselheiro federal Paulo Roberto Polli Lobo. O conselheiro federal apresentou o seu manifesto no sentido que seja oficiado o Corecon-RR para que esclareça os motivos do não atendimento tempestivo dos itens 2 e 3 do parecer contábil, quais sejam: 2) Medidas não informadas até a presente data pelo Corecon-RR: - Iniciativas para reduzir a inadimplência apurada em 2021 em 25%; - Inscrição de todos os inadimplentes na dívida ativa; - Cobrança administrativa de todos os inadimplentes há mais de cinco anos, que não tenham sido incluídos na dívida ativa; - (...) 3) Além de não cumprir as medidas mencionadas, até a presente data, o Corecon-RR não encaminhou ao Cofecon os seguintes processos: - Proposta Orçamentária de 2023; - Balancete do 1º, 2º e 3º Trimestre de 2022- - Balancete do 1º e 2º Trimestre de 2023; - Prestação de Contas de 2022. 6.2. *Processos Administrativos; 6.2.1. Processos de Registro Profissional: conselheiro federal Paulo Roberto Polli Lobo, coordenador da Comissão de Fiscalização e Registro Profissional; Fiscalização e Registro Profissional.* O relator Paulo Roberto Polli Lobo apresentou os processos de cancelamento de registro para homologação pelo plenário. Recurso: *Cancelamento de Registro.* Processo SEI nº 110000940.000001/2023-82- Corecon/SP, Interessado: Arilson Guedes de Campos; Processo SEI nº 110000940.000040/2023-80- Corecon/SP, Interessado: Tatiana de Carvalho Piccoli Pignatari; Processo SEI nº 110000940.000003/2023-71- Corecon/SP, Interessado: João Coutinho; Processo SEI nº 110000940.000007/2023-50- Corecon/SP, Interessado: Sogener Administração E Serviços LTDA; Processo SEI nº 110000940.000006/2023-13 - Corecon/SP, Interessado: César Jerônimo; Processo SEI nº 110000940.000005/2023-61- Corecon/SP, Interessado: Bruno Neiva Maracajá; Processo SEI nº 110000940.000039/2023-55 - Corecon/SP, Interessado: Chang Bong Song; Processo SEI nº 110000940.000002/2023-27 - Corecon/SP, Interessado: Rodrigo Andreotti Ramos; Processo SEI nº 110000940.000004/2023-16 - Corecon/SP, Interessado: Sheila Periard Henrique; Processo SEI nº 110000940.000058/2023-81 - Corecon/RS, Interessado: Álvaro Luis Gonçalves Santos; Processo SEI nº 110000940.000088/2023-98- Corecon/SP, Interessado: Lia Santos Chitolina; e Processo





SEI nº 110000940.000064/2023-39- Corecon/SP, Interessado: Sebastião Kléciton de Menezes Lima. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento dos processos acima. Na sequência, Processo SEI nº 110000940.000090/2023-67- Corecon/SP, Interessado: Daniel Torelly. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimentos, sendo que o cancelamento de registro não está condicionado ao deferimento da suspensão. Processo SEI nº 110000940.000095/2023-90- Corecon/SP, Interessado: CGS Consultoria Financeira Ltda. O relator votou pela anulação da decisão, com consequente retorno dos autos ao Corecon/SP para novo julgamento. Os processos de cancelamento de registro foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Recurso: Obrigatoriedade de Registro. Processo Cofecon SEI nº 110000940.000034/2023-22, Interessado: Thais Dominicali da Silva – Corecon/SP; Processo Cofecon SEI nº 110000940.000035/2023-77, Interessado: Alexandra Fernandes de Souza Delfin – Corecon/SP; Processo Cofecon/SEI nº 110000940.000029/2023-10; Processo Cofecon/SEI nº 110000940.000029/2023-10, interessado: Jonathans Fonseca Valenta – Corecon/SP e Processo Cofecon/SEI nº 110000940.000059/2023-26, interessado: Augusto Sandino Tonello Vanazzi – Corecon/SP. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento dos processos acima. Os processos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Recurso: Suspensão de Registro. Processo SEI nº 110000931.000007/2023-69 - Corecon/RJ, Interessado: Matias Sebastian Machuca Westphal. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. O processo foi colocado em votação e aprovados por unanimidade. Recurso: Remissão de Débitos. Processo SEI nº 110000931.000008/2023-11-Corecon/RJ, Interessado: Luiz Fernando Braga e Silva; Processo SEI nº 110000931.000006/2023-14- Corecon/RJ, Interessado: Marcelo dos Reis Morgado; Processo SEI nº 110000940.000097/2023-89- Corecon/SP, Interessado: Vitória Asset Management LTDA. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. Processo SEI nº 110000940.000008/2023-02 - Corecon/SP, Interessado: Flademir Negri. O relator votou pela não homologação da decisão do Regional, por ausência de previsão normativa. Os processos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Recurso: Cancelamento de Registro com Remissão de Débitos. Processo SEI nº 110000940.000063/2023-94 - Corecon/SP, Interessado: Jorge Yoshio Sawasato. O relator votou pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento. O interessado não cumpre os requisitos para o deferimento do pedido. O processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 6.2.2. *Homologação de Regimento Interno: conselheiro federal integrante da Comissão de Normas e Legislação.* Processo SEI nº 110000940.000120/2023-35, interessado: Corecon/PR. O relator, Antonio de Pádua U. e Silva, mencionou que o Corecon/PR, após regular trâmite processual, aprovou, em 02 (duas) sessões plenárias ordinárias consecutivas, alterações, inclusões e revogação no texto original de seu regimento. Ressaltou que as modificações/inclusões promovidas pelo Corecon/PR estão dentro dos limites de sua autonomia administrativa, especialmente considerando que representam questões de aperfeiçoamento organizacional interno, em especial de suas comissões temáticas, não se vislumbrando qualquer ilegalidade ou contrariedade às normas gerais baixadas pelo Cofecon. Assim, adotando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 112/2023, como razões de decidir, é que votou pela possibilidade de homologação das modificações almejadas pelo Corecon/PR. O item foi colocado em votação e aprovado por maioria. Abstenção da conselheira federal Maria Auxiliadora Sobral Feitosa. **7. Ordem do Dia. 7.1. Decisão ad referendum do Plenário: Deliberação nº 5.048/2023, de 3 de novembro de 2023: Homologação dos resultados do XXIX Prêmio Brasil de Economia 2023 (Processo SEI nº 110000934.000004/2023-03);** o relator, Econ. Paulo Dantas da Costa, presidente do Cofecon, informou tratar-se de objeto da entrega da premiação realizado no encerramento do XXV Congresso Brasileiro de Economia. Colocado em votação, aprovado por unanimidade do *ad referendum*. **7.2. Campo de atuação profissional do Economista. Regulamentação da atividade de cientista de dados (Processo SEI nº 110000934.000118/2023-66);** Relator: conselheiro federal Róridan Penido Duarte, integrante da Comissão de Normas e Legislação. o relator apresentou seu voto, nos seguintes termos: “*Trata-se de demanda oriunda do setor de fiscalização do Conselho Regional de Economia da 1ª Região (Corecon/RJ) a respeito do tratamento a ser dispensado aos profissionais, “bacharéis em Economia” que exercem a função de analista de dados ao trabalharem com modelos computacionais aplicados à economia, exercendo o cargo de “cientista dos dados”. O referido regional pontua que tais profissionais se recusam a formalizar seus registros, ao argumento de que exercem outra profissão, ao passo que o setor de fiscalização alega suposta insuficiência normativa para o devido enquadramento das atividades e a consequente exigência do registro. Em síntese, eis o relatório. Da análise: Quanto ao mérito das*





atividades desempenhadas por citados profissionais, não nos parece restar dúvidas razoáveis quanto à natureza eminentemente econômica das mesmas. O que ocorre é que, ao longo do tempo, novas técnicas surgem e são incorporadas ao ferramental disponível ao profissional da Economia, para que melhor exerça seu ofício. Parte significativa dessa evolução relaciona-se ao surgimento da informática, sua contínua evolução e os usos e aplicações derivados da chamada “ciência” da computação. Entretanto, estas, em si, não conformam um novo campo do saber e do fazer, nem um ramo específico e isolado do conhecimento, sendo no mais das vezes um insumo de ferramental específico para o exercício mais eficiente das profissões. E esse é, sem dúvida, o caso em análise. O que o profissional em questão faz é, em apertada síntese, utilizar-se de técnicas de gerenciamento e manejo de dados para melhor analisar, avaliar e-ou projetar variáveis micro ou macroeconômicas. Mas o conhecimento científico base, necessário e essencial a esse profissional, prossegue sendo aquele adquirido na graduação em Economia. É como profissional de Economia que ele consegue o arcabouço teórico necessário para saber selecionar, dentre uma gama imensurável de dados e variáveis, quais serão necessários para obtenção de seu modelo, de sua projeção, de sua análise enfim. O fato de manejar bem, de modo eficiente, ágil, uma grande quantidade de dados e variáveis, não o transforma em um novo profissional, apenas em um melhor profissional da Economia. Ou seja, não é uma técnica ou um ofício autônomo. Daquele conhecimento econômico dependem, essencialmente, as correlações que serão feitas entre os dados e variáveis obtidos, para se construir um arcabouço lógico dessas informações, que permita projeções e resultados coerentes. Em outras palavras, o que esse profissional está exercendo é, sim, a profissão de Economista, mas enriquecendo esse seu ofício com técnicas da assim chamada “ciência” de dados. A reforçar esse entendimento o fato de não ser regulamentada uma suposta profissão autônoma de “cientista de dados”. Conforme extrai-se do site Data Science Academy¹, em seu “Mapa Completo das Funções em Ciência de Dados”. “Em Ciência de Dados (assim como em vários casos em TI), o que temos não são profissões, mas sim funções (grifo nosso). Ou seja, não são profissões regulamentadas e sendo assim não há requerimento de ter uma graduação específica, por exemplo.” Assim, seja um profissional médico, advogado, contador ou outro de uma profissão regulamentada, a ele não prescinde o conhecimento técnico e científico original, específico, inerente e exclusivo dessas profissões para seu adequado exercício, ainda que este se utilize de técnicas oriundas da informática, da computação, ou da “ciência” de dados para ser melhor exercido. O mesmo, portanto, vale para o profissional da Economia, que a nosso ver, nos casos concretos em análise, devem inequivocamente ser registrados nos respectivos CORECONs. Dado o exposto, vejamos como se apresenta nossa Resolução que normatiza e enquadra as atividades desempenhadas pelo Economista (lembrando e ressaltando sempre que essa relação não é exaustiva, prevalecendo sempre a natureza fática e concreta da atividade desempenhada pelo profissional). O Título II da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (CLPE), em sua seção 2.3.1, menciona diversas atividades e o respectivo conteúdo de suas tarefas, que poderiam já abrigar o enquadramento pretendido ao profissional aqui sob consulta. Isso porque, coerente ao exposto na seção anterior desta Consulta, a utilização da “ciência” de dados não se caracterizaria como atividade autônoma lato sensu, podendo estar presente em praticamente todas as atividades inerentes à profissão de Economista, já listadas na norma. Praticamente todas as atividades do item 2 do capítulo seriam enquadráveis, pois nenhuma delas prescinde do insumo e manejo de dados para seu adequado exercício. Entretanto, destacando e focando em apenas alguns daqueles tópicos, poderíamos citar: - 2-c) análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira; 1 www.blog.dsacademy.com.br, consultado em 23 de outubro de 2023. - 2-d) estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos; - 2-f) produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços; - 2-p) formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais; - 2-t) estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros; Etc. E, nos desdobramentos dessas atividades, no item 3 e subitens do Capítulo, idem! Destacamos os itens 3.4, “Planejamento, projeção e análise econômico-financeira de investimentos e financiamentos de qualquer natureza”; 3.5, “- Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia”; 3.13-II, “efetuar análises de investimentos, recomendando aplicações junto ao segmento acionário” etc., mas, reiteramos, em praticamente todos esses desdobramentos exemplificativos da norma, o profissional necessita acessar dados relevantes, que podem ser melhor angariados e organizados via auxílio da “ciência” de dados. **Do voto:** Pelo exposto, a princípio não seria imprescindível e necessária a “criação” e explicitação de um item autônomo, na Resolução, para a atividade consultada. TODAVIA, com vistas a reforçar e melhor explicitar que o uso





COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**Economista
registrado** 
melhor para o Brasil

da ciência de dados para tratar dados econômicos e financeiros é uma atividade profissional do Economista e que por consequência requer o devido registro perante Cofecon, é que VOTO pela aprovação da minuta de resolução”. O voto e a minuta da resolução foram colocados em votação e, após os esclarecimentos, foram aprovados por unanimidade. 7.3. *Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho do Cofecon. Conclusão das atividades da Comissão Previdência Complementar do Economista, Cooperativa de Crédito e do Grupo de Trabalho Situação patrimonial dos Corecons (Processo SEI nº 110000940.000131/2023-15);* Relator: Econ. João Manoel Gonçalves Barbosa, conselheiro federal coordenador. O relator propôs a suspensão das atividades da Comissão de Previdência Complementar do Economista. A justificativa apresentada baseia-se nas dificuldades técnicas e operacionais para atingir os objetivos estabelecidos para essa comissão. Em relação à situação patrimonial dos Conselhos Regionais, argumentou-se que o trabalho deve ser realizado localmente, diretamente nos estados, devido à natureza específica da questão. No âmbito do Cofecon, constatou-se que não há abrangência suficiente para garantir o sucesso na consecução dessa meta de conseguir imóvel para os Corecons. 7.4. *Ajustes no Normativo de pessoal para cargos e funções gratificadas de livre provimento do Conselho Federal de Economia (Processo SEI nº 110000943.000003/2023-41);* Relator: vice-presidente Eduardo Rodrigues da Silva. O relator apresentou o processo visando extinguir a função gratificada de Supervisão do Núcleo de Estudos Econômicos e Estatísticos do Cofecon, prevista na Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, que institui o normativo de pessoal para cargos e funções gratificadas de livre provimento do Conselho Federal de Economia. Tal extinção, além de convergir com recentes mudanças na metodologia de trabalho implementada pelo Grupo de Trabalho Estatísticas Econômicas do Cofecon, conforme relato apresentado quando da 725ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, também representa ato de gestão e de organização com caráter *interna corporis*. O processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **Inclusão de Pauta.** *Processo SEI nº 110000943.000033/2023-88. Aposentadoria José Luiz Pereira Barboza.* O vice-presidente do Cofecon, Eduardo Rodrigues da Silva, informou que o empregado esteve por aproximadamente 03 (três) anos afastados das suas atividades por motivos de saúde, e, recentemente a sua esposa notificou ao conselho que o empregado José Luiz Pereira Barboza foi contemplado com aposentadoria pelo INSS. A proposta da relatoria é a conclusão das suas atividades no Conselho Federal de Economia, em razão de sua aposentadoria, extinguindo o vínculo empregatício, nos termos do parágrafo 14, artigo 37 da constituição federal. Após discussão, foi sugerida a contratação de um segundo parecer jurídico sobre o tema. O item foi sobrestado e será colocado em apreciação em próxima plenária, se for o caso. O encaminhamento foi para ser apreciado oportunamente com mais um parecer jurídico para embasamento e segurança da decisão. **8. Outros Assuntos.** O Conselheiro Federal Heric Santos Hossoé expressou sua gratidão pela presença de todos na cidade de São Luís-MA, prestigiando o XXV Congresso Brasileiro de Economia. **9. Encerramento.** O presidente do Cofecon, Paulo Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e, às 18h06, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Jane Lopes da Silva, lavei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente da Sessão. São Luís, 10 de novembro de dois mil e vinte e três.

Econ. Paulo Dantas da Costa

Jane Lopes da Silva

Presidente do Cofecon

Secretária *ad hoc*

